

Outra parte no processo: Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) (representantes: M. Heikkilä, W. Broere e T. Zbihlej, agentes, J. Stuyck e A.-M. Vandromme, advocaten)

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Rütgers Germany GmbH, a Rütgers Belgium NV, Deza a.s., a Industrial Química del Nalón SA e a Bilbaína de Alquitranes SA são condenadas nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 252 de 31.08.2013.

Despacho do Tribunal de Justiça (Oitava Secção) de 4 de setembro de 2014 — Cindu Chemicals BV, Deza, a.s., Koppers Denmark A/S, Koppers UK Ltd/Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA), Comissão Europeia

(Processo C-289/13 P) ⁽¹⁾

(Recurso de decisão do Tribunal Geral — Artigo 181.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça — Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (Regulamento REACH) — Artigo 59.º e anexo XIII — Identificação do óleo de antraceno, baixo teor de antraceno como uma substância que suscita uma elevada preocupação, a submeter ao procedimento de autorização — Igualdade de tratamento)

(2014/C 409/30)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrentes: Cindu Chemicals BV, Deza, a.s., Koppers Denmark A/S, Koppers UK Ltd (representante: K. Van Maldegem, advogado)

Outras partes no processo: Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) (representantes: M. Heikkilä, W. Broere e T. Zbihlej, agentes, J. Stuyck e A.-M. Vandromme, advocaten), Comissão Europeia (representantes: E. Manhaeve e P. Oliver, agentes)

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Cindu Chemicals BV, Deza, a.s., a Koppers Denmark A/S e a Koppers UK Ltd são condenadas nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 252 de 31.08.2013.

Despacho do Tribunal de Justiça (Oitava Secção) de 4 de setembro de 2014 — Rütgers Germany GmbH, Rütgers Belgium NV, Deza, a.s., Koppers Denmark A/S, Koppers UK Ltd/Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA)

(Processo C-290/13 P) ⁽¹⁾

(Recurso de decisão do Tribunal Geral — Artigo 181.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça — Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (Regulamento REACH) — artigo 59.º e anexo III — Identificação do óleo de antraceno (pasta de antraceno) como uma substância que suscita uma elevada preocupação, a submeter ao procedimento de autorização — Igualdade de tratamento)

(2014/C 409/31)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrentes: Rütgers Germany GmbH, Rütgers Belgium NV, Deza, a.s., Koppers Denmark A/S, Koppers UK Ltd (representante: K. Van Maldegem, advogado)